

### PORTARIA Nº 694/2023/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 241/2023 de 19 de abril de 2023, que cria o **Programa Mais MT Cirurgias 2023** - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 633/2023/GBSES, que define os critérios para o financiamento estadual do Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a **Proposta nº002/2023** de adesão do **FUNDO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, Programa Estadual de Cirurgias Eletivas para realização de **57.835 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco)** procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, ao valor total de **R\$ 57.673.138,97 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)** - Resolução CIB/MT nº182 de 14 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** a **Proposta nº003/2023** de adesão do **FUNDO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, Programa Estadual de Cirurgias Eletivas para realização de **2.127 (dois mil, cento e vinte e sete)** procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, ao valor total de **R\$ 1.212.073,07 (um milhão duzentos e doze mil, setenta e três reais e sete centavos)** - Resolução CIB/MT nº 181 de 14 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** a **Proposta nº005/2023** de adesão do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas para realização de **22.512 (vinte e dois mil, quinhentos e doze)** procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, ao valor total de **R\$ 33.791.339,37 (trinta e três milhões setecentos e noventa e um mil trezentos e trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)** - Resolução CIB/MT nº 184 de 14 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** a **Proposta nº006/2023** de adesão do **FUNDO MUNICIPAL DE TORIXORÉU**, Programa Estadual de Cirurgias Eletivas para realização de **4.880 (quatro mil, oitocentos e oitenta)** procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, ao valor total de **R\$ 2.544.087,65 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** - Resolução CIB/MT nº 291 de 06 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** a **Proposta nº007/2023** de adesão do **FUNDO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas para realização de **1062 (mil e sessenta e dois)** procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, ao valor total de **R\$ 1.560.302,50 (um milhão quinhentos e sessenta mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos)** - Resolução CIB/MT nº288 de 06 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** a **Proposta nº008/2023** de adesão do **FUNDO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, Programa Estadual de Cirurgias Eletivas para realização de **8.145 (oito mil cento e quarenta e cinco)** procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, ao valor total de **R\$ 4.224.015,17 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinze reais e dezessete centavos)** - Resolução CIB/MT nº 289 de 06 de julho 2023;

**CONSIDERANDO a Proposta nº009/2023 de adesão do FUNDO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, Programa Estadual de Cirurgias Eletivas para realização de **16.038 (dezesesseis mil e trinta e oito)** procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, ao valor total de **R\$ 8.806.805,50 (oito milhões, oitocentos e seis mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)** - Resolução CIB/MT nº316 de 24 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o repasse no valor de **R\$ 1.644.290,79 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos)**, aos **Fundos Municipais de Saúde de Cuiabá, Campo Verde, Barra do Garças, Nova Xavantina, Torixoréu e Itanhanga**, referente ao Programa Mais MT Cirurgias 2023 (FILA ZERO) dos procedimentos ambulatoriais eletivos das competências Junho, Julho e Agosto/2023 conforme relatórios APAC e BPAI, e dos procedimentos hospitalares eletivos da competência Agosto/2023, conforme relatório extraído do sistema IndicaSUS, conforme Anexo Único;

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Fonte de Recursos: 2.500.0000**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2023.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

(Original Assinado)

### **ANEXO ÚNICO**

#### **COMPETÊNCIA: JUNHO/2023**

<b>Município</b>	<b>Produção Ambulatorial</b>	<b>Valor a pagar</b>
<b>FMS CUIABÁ</b>	R\$ 339.230,93	<b>R\$ 339.230,93</b>

#### **COMPETÊNCIA: JULHO/2023**

<b>Município</b>	<b>Produção Ambulatorial</b>	<b>Valor a pagar</b>
<b>FMS CUIABÁ</b>	Não apresentou	<b>0,00</b>
<b>FMS BARRA DO GARÇAS</b>	Não apresentou	<b>0,00</b>
<b>FMS NOVA XAVANTINA</b>	Não apresentou	<b>0,00</b>
<b>FMS ITANHANGÁ</b>	R\$ 217.967,46	<b>0,00(3)</b>

(Consórcio Teles Pires)

(3) Sem repasse, pois a produção foi descontada do valor antecipado ao Consorcio Teles Pires, por meio da Portaria nº 474/2023/GBSES

#### **COMPETÊNCIA: AGOSTO/2023**

<b>Município</b>	<b>Produção Ambulatorial</b>	<b>Produção Hospitalar</b>	<b>Diárias em leito de Enfermaria</b>	<b>Valor a pagar</b>
<b>FMS CUIABÁ</b>	Não apresentou	R\$ 1.095.192,72	R\$ 37.000,00	<b>R\$ 1.132.192,72</b>

(1)

<b>FMS</b>	R\$ 46.173,18	Sem	0,00	<b>R\$</b>
<b>CAMPO</b>		informação		<b>46.173,18</b>
<b>VERDE</b>		IndicaSus		
<b>FMS</b>	Não	R\$	0,00	<b>R\$</b>
<b>BARRA DO</b>	apresentou	57.470,34		<b>57.470,34</b>
<b>GARÇAS</b>				
<b>FMS NOVA</b>	Não	R\$ 8.872,23	0,00	<b>R\$ 8.872,23</b>
<b>XAVANTINA</b>	apresentou			
<b>FMS</b>	R\$	R\$	0,00	<b>R\$</b>
<b>TORIXORÉU</b>	354.434,40	45.147,92		<b>399.582,32</b>
<b>FMS</b>	Não	R\$	R\$	<b>0,00(3)</b>
<b>ITANHANGÁ</b>	apresentou	790.565,75	29.000,00	
<b>(Consórcio</b>			( <sup>2</sup> )	
<b>Teles Pires)</b>				

(1) Valor referente a 74 diárias de enfermagem dos procedimentos de Alta Complexidade, no valor de R\$ 500,00 cada.

(2) Valor referente a 58 diárias de enfermagem dos procedimentos de Alta Complexidade, no valor de R\$ 500,00 cada.

(3) Sem repasse, pois a produção foi descontada do valor antecipado ao Consórcio Teles Pires, por meio da Portaria nº 474/2023/GBSES